Mensagem n° 74/09

PROJETO DE LEI 149/09

DOCUMENTO Nº 1460/09

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda um Crédito Adicional Especial, visando atender as despesas relacionadas ao Convênio celebrado entre o Ministério das Cidades, referente ao Programa Drenagem Urbana Sustentável, com recursos PAC – Programa de Aceleração de Crescimento.
Proc. n° 37344/09

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir da Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial – no valor de R$ 13.540.000,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta mil reais), visando atender a despesas relacionadas ao Convênio celebrado com o Ministério das Cidades, referente ao Programa Drenagem Urbana Sustentável, com recursos do PAC – Programa de Aceleração de Crescimento, com o seguinte código:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	**VALOR**
02.09.00.15.451.0070.1.170.4.4.90.51.00	R$ 13.540.000,00

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), do crédito orçamentário a seguir indicado, conforme artigo 43, parágrafo 1°, inciso III da Lei n.° 4320/64, somado à importância de R$ 12.863.000,00 (doze milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais), resultante do Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	**VALOR**
02.09.00.15.451.0048.1.102.4.4.90.51.00	R$ 677.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* *

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA